



LL ADVOGADOS
LESSA BUENO COELHO VÉRAS

INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

Governo Federal reduz para zero alíquota do IOF:

Por meio do Decreto nº 10.305 de 2020, o Governo Federal reduziu para zero a alíquota do IOF nas operações de crédito contratadas no período compreendido entre 3 de abril e 3 de julho de 2020.

A redução também se estende à alíquota adicional do IOF, incidente nas operações destacadas no artigo 8º e incisos do Decreto nº 6.306/2007 (operações em que a alíquota normal do imposto já é reduzida a zero).

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por meio do e-mail olavo.leite@llaw.com.br.